



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.780/2022.

**REABERTURA SUPLEMENTA VERBA
NO VALOR DE R\$ 131.500,00
(CENTO E TRINTA E UM MIL E
QUINHENTOS REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PessR\$ 120.000,00

0702.1030104062.165 – INCENTIVO AO PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (PIM) – PIAPS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo DeterminadoR\$ 11.500,00

Total.....R\$ 131.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio recebido do Governo Federal e Estadual nos seguintes recursos:

31 FUNDEB.....R\$ 120.000,00

4160 PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.....R\$ 11.500,00

Total.....R\$ 131.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração